



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad*  
Yls. 02

**LEI Nº 2.105 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.989**

**ARTIGO 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de setembro de 1989.

*Nelson Assad*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

*Aristeu Alves*  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo